ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PUBLICADO EM: 09 / 12 / 82

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 566 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1982

Aprova o parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro à regularidade das Contas Anuais do exercício de 1979 dos Presidentes da COMDEP, Srs. Nelson Caminada Sabrá, João Plácido Viard e Newton Zappala.

Art. único - Nos termos da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, em seus arts. 58 XII, 80 § 1º "c" e 138 § 2º, é aprovado o Parecer Prévio, emitido pelo colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, favorável à regularidade das Contas Anuais do exercício de 1979 dos Presidentes da Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis, Sociedade de Economia Mista, Senhores Nelson Caminada Sabrá, João Plácido Viard e Newton Zappala (TCT - 204227/81).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 06 de dezembro de 1982.

Nilson Platt Filho
Presidente